



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito..... 1 Pg
- Atos da Administração..... 2/6Pg
- Atos da Educação..... 6/7Pg
- Atos do Controle Interno..... 7/9Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2205 Terça - Feira, 22 de Junho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **ELAN VENAS MORELLI**, matrícula 3.758, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2021, Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **MATHEUS PACHECO EPIFANIO**, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14. No que se refere ao objeto do processo nº 07932/2020, referente a aquisição de troféus, em atendimento a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 22 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Homologo como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 02297/2021, proveniente do Pregão 036/2021, para aquisição de um equipamento estabilizador para atender o funcionamento do aparelho de Raio X, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 22 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4480/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, a ser utilizados na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 30.080,00 (Trinta mil e oitenta reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 4480/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, no valor total de R\$ 30.080,00 (Trinta mil e oitenta reais) - a ser utilizado na Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, com sede a Rua Dois, s/nº, Quadra 008 Lote 008, Civit I, Serra - ES.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 16/06/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 17/06/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de Junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4480/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, a ser utilizado na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 4480/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, no valor total de R\$ 3.225,00 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais) - a ser utilizado na Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a Rua Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 16/06/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 17/06/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de Junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 0929/2021

Tendo em vista a impossibilidade de se realizar o Pregão Presencial nº 038/2021, Processo nº 0929/2021 pela Pregoeira Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro, venho através deste, substituir a mesma e legitimar para a realização do referido pregão - que acontecerá no dia 23/06/2021 – o pregoeiro Gilberto da Costa Freitas , para a realização de todos os atos de mister.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
|Presidente da Comissão de Licitações

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2904/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha e Centro de Triagem COVID-19, no valor de R\$ 1.799,50 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no feito protocolado sob n.º 2904/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 100 caixas (com 100 und cada) de agulha descartável 30x8, no valor unitário de R\$ 15,00 (Quinze reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), 30 unidades de Sonda Foley nº 16 – 2 vias, no valor unitário de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais), 50 unidades de Sonda nasogástrica longa nº 22, no valor unitário de R\$ 1,15 (Um real e quinze centavos) e valor total de R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e 100 unidades de Sonda nasogástrica longa nº 14, no valor unitário de R\$ 0,98 (Noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais), totalizando R\$ 1.799,50 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha e Centro de Triagem COVID-19. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 06/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/05/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 028/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **7807/2020**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **OMG4 PAPEL LTDA ME.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **056/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Desccto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|------------|--|------------------|---------|-------------|------------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 7807/2020 Licitação: 28/2021 - PR Data da Homologação: | | | | | | | | | |
| Fornecedor: 4682 - OMG4 PAPEL LTDA ME | | | | | | | | | |
| 2 | 01-16-0854 | ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, AZUL. | KAZ | CX | 126.000 | 0,0000 | 6.5000 | 831,60 | Venceu |
| 3 | 01-16-0855 | ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4911 - TINTA PRETA | RADEX | UN | 231.000 | 0,0000 | 13,8500 | 3.199,35 | Venceu |
| 4 | 01-16-0856 | ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4911 - TINTA VERME | RADEX | UN | 231.000 | 0,0000 | 13,8500 | 3.199,35 | Venceu |
| 5 | 01-16-0857 | ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4915 - TINTA PRETA | RADEX | UN | 231.000 | 0,0000 | 16,2000 | 3.742,20 | Venceu |
| 6 | 01-16-0858 | ALMOFADA DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBO TRODAT 4923 - TINTA PRETA | RADEX | UN | 231.000 | 0,0000 | 14,6000 | 3.372,60 | Venceu |
| 9 | 01-16-0003 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 | KAZ | UN | 133.000 | 0,0000 | 3,8500 | 512,05 | Venceu |
| 10 | 01-16-0004 | APAGADOR PARA QUADRO - BRANCO MAGNETICO | KAZ | UN | 542.000 | 0,0000 | 3,2500 | 1.761,50 | Venceu |
| 12 | 01-16-0006 | APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO | LEONORA | UN | 1.620.000 | 0,0000 | 0,1600 | 259,20 | Venceu |
| 16 | 01-16-0010 | BORRACHA Nº 20 BRANCA CX 40 UNID | KAZ | CX | 4.125.000 | 0,0000 | 13,7000 | 56.512,50 | Venceu |
| 20 | 01-16-0014 | CALCULADORA 8 DIGITOS GRANDES A PILHA | KENKO | UN | 71.000 | 0,0000 | 13,0000 | 923,00 | Venceu |
| 21 | 01-16-0588 | CALCULADORA 10 DIGITOS GRANDE. | KENKO | UN | 107.000 | 0,0000 | 19,8000 | 2.118,60 | Venceu |
| 22 | 01-16-0015 | CANETA ESCRITA PERMANENTE AZUL CX 10 UNID | LEONORA | CX | 46.000 | 0,0000 | 14,5000 | 667,00 | Venceu |
| 23 | 01-16-0016 | CANETA ESCRITA PERMANENTE VERMELHA CX 10 UNID | LEONORA | CX | 27.000 | 0,0000 | 14,5000 | 391,50 | Venceu |
| 24 | 01-16-0017 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL 1,0MM CX 50 UNID | COMPACTOR | CX | 267.000 | 0,0000 | 22,5000 | 6.007,50 | Venceu |
| 25 | 01-16-0018 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA 1,0MM CX 10 UNID | COMPACTOR | CX | 146.000 | 0,0000 | 22,5000 | 3.285,00 | Venceu |
| 26 | 01-16-0019 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA 1,0MM CX COM 10 UNID | COMPACTOR | CX | 121.000 | 0,0000 | 22,5000 | 2.722,50 | Venceu |
| 27 | 01-16-0020 | CANETA MARCA TEXTO LARANJA | KAZ | UN | 826.000 | 0,0000 | 1,0400 | 859,04 | Venceu |
| 37 | 01-16-0025 | CD MÍDIA GRAVÁVEL 700 MB MÍDIA CD-R | ELGIN | UN | 326.000 | 0,0000 | 0,8800 | 286,88 | Venceu |
| 43 | 01-16-0031 | COLA EM BASTÃO 38 GRS | KAZ | UN | 460.000 | 0,0000 | 1,7500 | 805,00 | Venceu |
| 46 | 01-16-0034 | COLCHETE LATONADO Nº 10 - CX C/ 72 UNID | FP | CX | 250.000 | 0,0000 | 5,5100 | 1.377,50 | Venceu |
| 47 | 01-16-0035 | COLCHETE LATONADO Nº 12 - CX C/ 72 UNID | FP | CX | 250.000 | 0,0000 | 6,5800 | 1.645,00 | Venceu |
| 48 | 01-16-0036 | COLCHETE LATONADO Nº 5 - CX C/ 72 UNID | FP | CX | 200.000 | 0,0000 | 2,6400 | 528,00 | Venceu |
| 51 | 01-16-0872 | DISCO COMPACTO DVD-R 4.7GB - 120 MINUTOS | ELGIN | UN | 430.000 | 0,0000 | 1,1900 | 511,70 | Venceu |
| 56 | 01-16-0041 | ENVELOPE GRAFT OURO 24X34 | R2M | UN | 17.000.000 | 0,0000 | 0,2500 | 4.250,00 | Venceu |
| 57 | 01-16-0042 | ENVELOPE GRAFT OURO 41X31 | R2M | UN | 7.100.000 | 0,0000 | 0,3700 | 2.627,00 | Venceu |
| 61 | 01-16-0974 | ENVELOPE SACO 370MM X 470 MM 75 G PAPEL KRAFT NATURAL | R2M | UN | 2.000.000 | 0,0000 | 0,4700 | 940,00 | Venceu |
| 63 | 01-16-0045 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 14 MM, 320 mm, PRETO | LASSANE | UN | 4.500.000 | 0,0000 | 0,2100 | 945,00 | Venceu |
| 64 | 01-16-0046 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 20 MM, 320 MM, PRETO | LASSANE | UN | 3.000.000 | 0,0000 | 0,2400 | 720,00 | Venceu |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------------|--|----------|------|-------------------|--------|---------|-------------------|--------|
| 65 | 01-16-0047 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 9 MM, 330 mm, PRETO | LASSANE | UN | 900,000 | 0,0000 | 0,1500 | 135,00 | Venceu |
| 69 | 01-16-0051 | ETIQUETA AUTOCOLANTE 25,4X66,7 - C/25 FOLHAS | LINK | PCT | 261,000 | 0,0000 | 10,5000 | 2.766,60 | Venceu |
| 70 | 01-16-0977 | ETIQUETAS C/ PAUTA 35X58MM PACOTE C/ 15 | LINK | PCT | 72,000 | 0,0000 | 4,4000 | 316,80 | Venceu |
| 71 | 01-16-0054 | EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 145 X 17 MM - AÇO INOXID | CAVIA | UN | 166,000 | 0,0000 | 1,1900 | 197,54 | Venceu |
| 72 | 01-16-0572 | FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M | KORETECH | UN | 1.100,000 | 0,0000 | 2,6700 | 2.937,00 | Venceu |
| 75 | 01-16-0058 | FITA ADESIVA LARGA 48X50 POLIPROPILENO TRANSPARENTE | KORETECH | UN | 490,000 | 0,0000 | 3,7000 | 1.813,00 | Venceu |
| 77 | 01-16-0060 | FURADOR PARA PAPEL GRANDE METALICO COR PRETA 30 FLS | KIT | UN | 190,000 | 0,0000 | 21,4000 | 4.066,00 | Venceu |
| 78 | 01-16-0061 | FURADOR PARA PAPEL GRANDE METALICA COR PRETA 50 FLS | CAVIA | UN | 142,000 | 0,0000 | 40,5000 | 5.751,00 | Venceu |
| 84 | 01-16-0066 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR CX 50 UN | FP | CX | 101,000 | 0,0000 | 7,4000 | 747,40 | Venceu |
| 86 | 01-16-0068 | LAPISEIRA, PLÁSTICO, 0,7MM | JOCAR | UN | 126,000 | 0,0000 | 2,6400 | 332,64 | Venceu |
| 89 | 01-16-0071 | LIVRO ATA 210X305MM 50 FLS NUMERADAS | SD | UN | 958,000 | 0,0000 | 4,4500 | 4.283,10 | Venceu |
| 90 | 01-16-0072 | LIVRO DE PROTOCOLO 170X230MM PAUTADO E NUMERADO 100 FLS | KAJOMA | UN | 226,000 | 0,0000 | 5,8900 | 1.331,14 | Venceu |
| 94 | 01-16-0074 | MOLHADOR DE DEDOS 12 GRS | CAVIA | UN | 86,000 | 0,0000 | 1,1200 | 96,32 | Venceu |
| 96 | 01-16-0076 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 10 METROS | JOCAR | ROLO | 102,000 | 0,0000 | 20,2000 | 2.060,40 | Venceu |
| 99 | 01-16-0080 | PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO COR PRETA - 235 MM X 350 MM | FRAMA | UN | 420,000 | 0,0000 | 1,5200 | 638,40 | Venceu |
| 100 | 01-16-0079 | PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO COR PRETA - 235 MM X 350 MM | FRAMA | UN | 900,000 | 0,0000 | 1,9400 | 1.746,00 | Venceu |
| 101 | 01-16-0577 | PASTA POLIIONDA COR AZUL 3 CM ESPESSURA FINA | POLYCARD | UN | 700,000 | 0,0000 | 3,8800 | 2.716,00 | Venceu |
| 104 | 01-16-0883 | PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO KRAFT SUPER (350G). | POLYCARD | UN | 3.600,000 | 0,0000 | 1,7000 | 6.120,00 | Venceu |
| 105 | 01-16-0086 | PEN DRIVE 16GB - TAMPA PROTETORA | SANDISK | UN | 110,000 | 0,0000 | 23,7000 | 2.607,00 | Venceu |
| 106 | 01-16-0884 | PEN DRIVE 32GB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB REAIS. | SANDISK | UN | 131,000 | 0,0000 | 32,0000 | 4.192,00 | Venceu |
| 108 | 01-16-0885 | PORTA CANETA COM PORTA CLIPS - POLIESTIRENO CRISTAL | VALEU | UN | 120,000 | 0,0000 | 8,7000 | 1.044,00 | Venceu |
| 111 | 01-16-0887 | REGUA DE USO ESCOLAR/ ESCRITORIO: DE ACRILICO: MEDINDO 20 CM | VALEU | PCT | 22,000 | 0,0000 | 18,2000 | 400,40 | Venceu |
| 112 | 01-16-0888 | REGUA DE USO ESCOLAR/ ESCRITORIO: DE ACRILICO: MEDINDO 30 CM | VALEU | PCT | 8,000 | 0,0000 | 18,2000 | 145,60 | Venceu |
| 113 | 01-16-0979 | REGUA DE USO ESCOLAR, ESCRITORIO: DE ACRILICO: MEDINDO 50 CM | VALEU | UN | 8,000 | 0,0000 | 26,4000 | 211,20 | Venceu |
| 116 | 01-16-0892 | TESOURA TIPO COSTURA MULTIUSO 17 CM, FORJADA, NIQUELADA | JOCAR | UN | 82,000 | 0,0000 | 23,7500 | 1.947,50 | Venceu |
| 119 | 01-16-0894 | TINTA A BASE DE ÁGUA PARA USO EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS | COLEX | UN | 263,000 | 0,0000 | 2,4000 | 631,20 | Venceu |
| 120 | 01-16-0105 | VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO COM ETIQUETA TRANSPARENTE C/50 UN | POLYCARD | CX | 570,000 | 0,0000 | 5,9000 | 3.363,00 | Venceu |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 56.451,000 | | | 157.576,81 | |

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

ATOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021

Conforme resultados do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.122, Terça-Feira, 16 de Março de 2021, com base no processo nº 1535/2021, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 100, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesesseis), sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);

-
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

- PROFESSOR DE CIÊNCIAS

RODRIGO SIXEL

3º CLASSIFICADO

Em, 22 de junho de 2021.

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ATOS DO CONTROLE INTERNO

Cumprimento ao que determina a Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017, relativo a Tomada de Contas em Geral, Processo Administrativo n.º 0516/2017.

Deliberação TCE-RJ n.º 279/17

Anexo I – Informações exigidas

Item 3 – Cópia da publicação do ato de instauração da tomada de contas, devidamente formalizado, emanado da autoridade competente, contendo a



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ofício SECI n.º 07/2017

SIGILO ADMINISTRATIVO.



Em, 18 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o Processo n.º 8302/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde à época Sr. Marcos Antonio Machado, relatando fatos gravíssimos de extravio de recursos públicos cometido por ex-servidora municipal.

Considerando o Processo n.º 8164/2016, da Ilma. Contadora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª. Fabiana Garcia Moreira, que trata da verificação contábil de pagamentos de origem duvidosa de Restos a Pagar não liquidados do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o Processo n.º 7936/2016, do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde à época Sr. Marcos Antonio Machado, relativo a Restos a Pagar, onde se verifica o pagamento de "dívidas" sem o processo comprobatório correspondente.

Considerando o Registro de Ocorrência n.º 104-00557/2016, protocolado na 104ª Delegacia de Polícia, que comunica Indícios de desvio de dinheiro público do fundo municipal de saúde de aproximadamente R\$ 500.000,00, possivelmente cometido por ex-servidora municipal, Sr.ª Lidia Bittencourt Araujo.

Vem o Controle Interno Municipal no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal n.º 46/2013, em cumprimento ainda ao Art. 70, da CF/88, solicitar autorização para Abertura de **TOMADA DE CONTAS**, nos termos da Lei Estadual Complementar n.º 63/1990, objetivando o seguinte:

- a) apuração quantificada do dano ao erário;
- b) averiguação e responsabilização de ex-servidora por conduta irregular, sob suspeita de furto e extravio de recurso público.



[Handwritten signature]

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

LEI COMPLEMENTAR 63/90

Art. 8º - Para os efeitos desta lei, conceituam-se:

II- tomada de contas, a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano, ao erário, devidamente quantificado;

Solicitando desde já, que os processos ora mencionados, façam parte desta apuração, bem como sejam disponibilizados a esta Secretaria de Controle Interno todos e quaisquer documentos e informações pertinentes para a execução do referido ato.

Solicitamos ainda, nos termos Art. 74, Parágrafo 1º, CF/88, que esta ação seja dada ciência ao Órgão de Controle Externo.

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente.

Atenciosamente,


VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

Exmo. Senhor
GILBERTO MARTINS ESTEVES
MD. Prefeito Municipal.

| |
|------------------|
| P.M.S.J.V.R.P. |
| Proc Nº 0516/17 |
| Folha Nº 3 |
| PROTOCOLO |
| Ass. Funcionário |